

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90037/2024 (SRP) ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
20/08/2024 14:31		<p data-bbox="560 320 1485 387">O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <a href="https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editalis-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-037-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-112">https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editalis-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-037-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-112</a></p> <p data-bbox="560 405 1426 425">RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2024</p> <p data-bbox="560 450 1485 495">Considerando o pedido de esclarecimento da empresa MIGUEL HERNANDEZ, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:</p> <p data-bbox="560 517 863 537">RESPOSTA ENVIADA PELA DVPM:</p> <p data-bbox="560 539 1485 651">"Ocorre que o termo de referência informa que terá a necessidade da entrega da arte do objeto por conta da contratada, porém o próprio termo de referência em suas páginas da 12 à 15 assim como nas páginas 9 à 11 do estudo técnico preliminar é disponibilizada as imagens dos itens requisitados, então gostaríamos de saber se os modelos apresentados no TR e ETP serão os mesmos a serem produzidos/entregues ou serão confeccionados novos modelos para entrega por parte da contratada?" (grifou-se)</p> <p data-bbox="560 674 1485 719">Resposta: A Confeção da "ARTE" é de responsabilidade da Contratada. A "ARTE" contida no TR e ETP serve como mera referência para auxiliar o licitante na estimativa de custos. Poderá haver alterações a critério do TJAM.</p> <p data-bbox="560 741 1485 831">"Outra dúvida seria referente aos prazos, o termo de referência (TR) em sua tabela na página 8 informa que o prazo para confecção da arte para aprovação é de 3 dias e o prazo de entrega definitiva será de 30 dias após a aprovação, porém no Estudo técnico preliminar (ETP) em sua tabela na página 4 informa que o prazo para entrega da arte é de 2 dias e para entrega final 10 dias, gostaríamos de saber quais prazos devemos levar em consideração?" (grifou-se)</p> <p data-bbox="560 853 1485 920">Resposta: Deve-se considerar o Termo de Referência. Para o grupo 6 (pins e medalhas), o prazo para confecção da "ARTE" para aprovação é de 03 dias e o prazo de entrega definitiva será de 30 dias após a aprovação formal da AMOSTRA."</p> <p data-bbox="560 943 1485 987">Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 30/08/2024 às 11:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.</p> <p data-bbox="560 1010 874 1030">Manaus-AM, data registrada no Sistema.</p> <p data-bbox="560 1055 826 1099">Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos Pregoeiro</p>

## PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 37/2024-TJAM

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

20 de agosto de 2024 às 11:21

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

Bom dia,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos da empresa grupo MH com relação ao **pregão 27/2024**, a Divisão de Patrimônio e Material (DVPM) informa que (respostas em azul):

"Ocorre que o termo de referência informa que terá a necessidade da entrega da arte do objeto por conta da contratada, porém o próprio termo de referência em suas páginas da 12 à 15 assim como nas páginas 9 à 11 do estudo técnico preliminar é disponibilizada as imagens dos itens requisitados, então gostaríamos de saber se **os modelos apresentados no TR e ETP serão os mesmos a serem produzidos/entregues ou serão confeccionados novos modelos para entrega por parte da contratada?**" (grifou-se)

**Resposta:** A Confeção da "ARTE" é de responsabilidade da Contratada. A "ARTE" contida no TR e ETP serve como mera referência para auxiliar o licitante na estimativa de custos. Poderá haver alterações a critério do TJAM.

"Outra dúvida seria referente aos prazos, o termo de referência (TR) em sua tabela na página 8 informa que o prazo para confeção da arte para aprovação é de 3 dias e o prazo de entrega definitiva será de 30 dias após a aprovação, porém no Estudo técnico preliminar (ETP) em sua tabela na página 4 informa que o prazo para entrega da arte é de 2 dias e para entrega final 10 dias, gostaríamos de saber quais prazos devemos levar em consideração?" (grifou-se)

**Resposta:** Deve-se considerar o Termo de Referência. Para o grupo 6 (pins e medalhas), o prazo para confeção da "ARTE" para aprovação é de 03 dias e o prazo de entrega definitiva será de 30 dias após a aprovação formal da AMOSTRA.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Djalma Takeshi Souza Ishizawa**  
Servidor  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Seção de Planejamento  
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)